

Por Cleomar Almeida

Clínica alegou, no processo, que seu sistema eletrônico não autoriza a inserção do exame para pessoas do sexo feminino

A Justiça de Mato Grosso condenou um laboratório de exames diagnósticos a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, por se negar a realizar exame para rastreamento de câncer de próstata em uma estudante transexual de 23 anos. A sentença considerou que o estabelecimento agiu de forma discriminatória. O laboratório nega.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Valor Econômico, em 18.09.2023